



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 436/2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.208	Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
	Total	50.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Encargos Especiais” a ação “Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário.”

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, será utilizada a fonte tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 044/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 17 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, recursos na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

O recurso em questão é proveniente de emenda parlamentar destinada para esta finalidade específica, de maneira a custear os serviços ofertados pela entidade.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

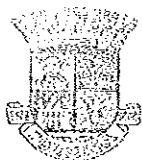

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 – Formiga – MG.
Fone: (37) 3329-1813

16:50
37/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Jaderson Teixeira

DATA: 03/04/2020

Prezado Senhor,

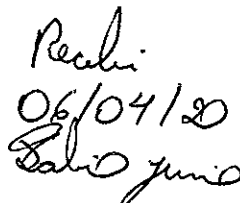
Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para minuta de Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário, no valor de R\$ 50.000,00 e seus rendimentos.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.208	Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
	Total	50.000,00

Obs.: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Encargos Especiais” a ação “Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE / Incremento Temporário”.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento


Paulo Junio
06/04/20